



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano XIV - Edição nº 01991 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9F4FDCA640D1F261BF51F0503BD2A48

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 51-2026.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 52-2026.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 54-2026.
- ERRATA - AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA 31-2026
- ERRATA - AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA 33-2026
- RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESOLUÇÃO Nº 01/2026.
- RESOLUÇÃO 04/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011006/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de show artístico de GERSON RUFINO dia 15 de agosto de 2026 no Dia do Evangélico em Mulungu do Morro na Bahia, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA e Nota Técnica MPBA/TCM/TCE – contratação de artistas para o dia do evangélico de 2026. **FUNDAMENTO:** Fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o nº 51/2026, na forma do disposto no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **HOMOLOGADA:** UZIBA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.741.176/0001-6. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 15/07/2026. **ASSINATURA:** Acácio Teles dos Santos - Chefe do Poder Executivo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C021507/2026

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011006/2026.

OBJETO: Prestação dos serviços de show artístico de GERSON RUFINO dia 15 de agosto de 2026 no Dia do Evangélico em Mulungu do Morro na Bahia, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA e Nota Técnica MPBA/TCM/TCE – contratação de artistas para o dia do evangélico de 2026. **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo Administrativo PA011006/2026, fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o Nº 51/2026, na forma do disposto no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **ÓRGÃO CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** UZIBA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.741.176/0001-6. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.02 / 2065 – 3390.39.00 Fnts: 1-500-0000 / 1-701-0000 / 1-899-0010. **VIGÊNCIA:** 15/07/2026 a 15/07/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de julho de 2026. **ASSINATURAS:** Acácio Teles dos Santos-Contratante / Uziba Produções Ltda-Uziel Bispo Couto Contratada-Representante.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30156E345128CAC49EFB266F27361ED0

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA021106/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação dos serviços de show artístico da Banda Forró Moriá dia 15 de agosto de 2026 no dia do evangélico de Mulungu do Morro na Bahia, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA e Nota Técnica MPBA/TCM/TCE – contratação de artistas para o dia do evangélico de 2026. **FUNDAMENTO:** Fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o nº 52/2026, na forma do disposto no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **HOMOLOGADA:** UZIBA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.741.176/0001-6. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 15/07/2026. **ASSINATURA:** Acácio Teles dos Santos - Chefe do Poder Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C061507/2026

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA021106/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação dos serviços de show artístico da Banda Forró Moriá dia 15 de agosto de 2026 no dia do evangélico de Mulungu do Morro na Bahia, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA e Nota Técnica MPBA/TCM/TCE – contratação de artistas para o dia do evangélico de 2026. **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo Administrativo PA021106/2026, fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o Nº 52/2026, na forma do disposto no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **ÓRGÃO CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** UZIBA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.741.176/0001-6. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.02 / 2065 – 3390.39.00 Fnts: 1-500-0000 / 1-701-0000 / 1-899-0010. **VIGÊNCIA:** 15/07/2026 a 15/07/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de julho de 2026. **ASSINATURAS:** Acácio Teles dos Santos-Contratante / Uziba Produções Ltda-Uziel Bispo Couto Contratada-Representante.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30156E345128CAC49EFB266F27361ED0

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA041206/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de show artístico de FRANCIELE SOUZA dia 15 de agosto de 2026 no Dia do Evangélico de Mulungu do Morro na Bahia, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA. **FUNDAMENTO:** Fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o nº 54/2026, na forma do disposto no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **HOMOLOGADA:** UZIBA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 18.741.176/0001-60. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2026. **ASSINATURA:** Acácio Teles dos Santos - Chefe do Poder Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C031507/2026

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA041206/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de show artístico de FRANCIELE SOUZA dia 15 de agosto de 2026 no Dia do Evangélico de Mulungu do Morro na Bahia, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA. **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo Administrativo PA011206/2026, fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o Nº 54/2026, na forma do disposto no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **ÓRGÃO CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** UZIBA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 18.741.176/0001-60. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.02 / 2065 – 3390.39.00 Fnts: 1-500-0000 / 1-701-0000 / 1-899-0010. **VIGÊNCIA:** 15/07/2026 a 15/07/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de julho de 2026. **ASSINATURAS:** Acácio Teles dos Santos-Contratante / Uziba Produções Ltda-Uziel Bispo Couto-Contratada-Representante.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30156E345128CAC49EFB266F27361ED0

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ERRATA **AVISO DE LICITAÇÃO** **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026**

Na edição nº 01989 do dia 24/07/2026 **AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011007/2026**, do Diário Oficial do Município de Mulungu do Morro,

ONDE SE LÊ:

CADASTRO DE PROPOSTAS: Às 09:00h de 24 de julho de 2026 às 08:30h de 28 de julho de 2026
FASE DE DISPUTA/JULGAMENTO: Às 09:00h de 30 de julho de 2026.

LEIA-SE:

CADASTRO DE PROPOSTAS: Às 09:00h de 24 de julho de 2026 às 08:30h de 30 de julho de 2026
FASE DE DISPUTA/JULGAMENTO: Às 09:00h de 30 de julho de 2026.

Mulungu do Morro/Ba, 28 de julho de 2026.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8BB416A2397E94C0B7BBDEE1E5E26F54

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ERRATA **AVISO DE LICITAÇÃO** **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2026**

Na edição nº 01989 do dia 24/07/2026 **AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO PA012007/2026**, do Diário Oficial do Município de Mulungu do Morro,

ONDE SE LÊ:

CADASTRO DE PROPOSTAS: Às 09:00h de 24 de julho de 2026 às 08:30h de 29 de julho de 2026
FASE DE DISPUTA/JULGAMENTO: Às 10:00h de 30 de julho de 2026

LEIA-SE:

CADASTRO DE PROPOSTAS: Às 09:00h de 24 de julho de 2026 às 09:30h de 30 de julho de 2026
FASE DE DISPUTA/JULGAMENTO: Às 10:00h de 30 de julho de 2026.

Mulungu do Morro/Ba, 28 de julho de 2026.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Resolução



Resolução de criação da Comissão Especial Resolução nº 01/2026.

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mulungu do Morro - Ba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 011/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mulungu do Morro, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos. § 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I – Gerdson de Souza Alves, representante governamental;
- II – Maisa Alves dos Santos, representante governamental;
- III – Crystiane Alves Marçal Martins, representante da sociedade civil;

Rua Alcebíades José da Silva, 155. Centro, CEP: 44.885-000, Centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ 17.783.007/0001-20 / E-mail: assistenciasocial@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



IV – Ronielma de Oliveira Moraes, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Keila Cristina Boaventura de Souza.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Ildete Dias do Nascimento.

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

Rua Alcebiades José da Silva, 155. Centro, CEP: 44.885-000, Centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ 17.783.007/0001-20 / E-mail: assistenciasocial@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



- I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
- IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Rua Alcebiades José da Silva, 155. Centro, CEP: 44.885-000, Centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ 17.783.007/0001-20 / E-mail: assistenciasocial@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

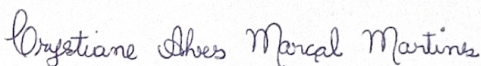


Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 6º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mulungu do Morro - Ba, 28 de julho de 2026.


Crystiane Alves Marçal Martins

Presidente do CMDCA

Rua Alcebiades José da Silva, 155, Centro, CEP: 44.885-000, Centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ 17.783.007/0001-20 / E-mail: assistenciasocial@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Resolução



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispões ,sobre aprovação da Programação da
Emenda Parlamentar nº 292205220260001, no valor
de R\$ 200.000,00, no âmbito do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela Resolução CNAS nº 33/2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 1.044/2024, que trata das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, para estruturação da rede de serviços e fortalecimento da gestão do SUAS;

CONSIDERANDO o Termo de Responsabilidade e Compromisso assinado pelo prefeito municipal e pela secretária municipal de assistência social, referente à programação nº 292205220260001, com repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

CONSIDERANDO que os recursos serão destinados exclusivamente para o fortalecimento da gestão e do controle social, bem como para financiamento de serviços tipificados conforme a Resolução CNAS nº 109/2009, respeitando os Grupos de Natureza de Despesa (GNDs);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar nº 292205220260001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mulungu do Morro-Bahia, conforme Termo de Responsabilidade e Compromisso firmado com o Governo Federal.

Art. 2º Determinar que a execução dos recursos observe rigorosamente os critérios estabelecidos na legislação vigente, especialmente quanto à prestação de contas, transparência e correta aplicação dos recursos públicos.

Rua Eronides Souza Santos. Centro, CEP: 44.885-000, Centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ 17.783.007/0001-20 / E-mail: assistenciasocial@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro – BA, 22 de julho de 2026.

Ildete Dias do Nascimento

Ildete Dias do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Rua Eronides Souza Santos. Centro, CEP: 44.885-000, Centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ 17.783.007/0001-20 / E-mail: assistenciasocial@mulungudomorro.ba.gov.br